

com cumpria, tão inteiramente quanto nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema, 8/4/62

Geraldo Fereis da Costa
Secretário

Lei nº 73

Autoriza mudança de
predio de Escola Rural

O povo do Municipio de Moema,
por seus representantes na Câmara, aprova e
em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autoriza-
do a mudar de local o predio da escola Gen-
ral de Vargas Grande, para local mais conve-
niente aos alunos.

Art. 2º Revogada as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Mando portanto a que o conhecimento e
execução desta lei pertencem, que a cumpram e a
fazam cumprir, tão inteiramente quanto nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Moema, 8/4/62.

Prefeito Geraldo Fereis da Costa
Secretário